



**LEI MUNICIPAL Nº 1.953 DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA  
2015, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2015, no valor de R\$ **246.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil reais) distribuído na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

02 – EXECUTIVO  
07 – DIVISÃO DE OBRAS  
01 – DIVISÃO DE OBRAS  
15 – URBANISMO  
452 – SERVIÇOS URBANOS  
0018 – GESTÃO DA UTILIDADE PÚBLICA  
2.217 – CONTRIBUIÇÃO PARA COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DESTINADO A  
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES ..... R\$ 170.000,00**  
Fonte: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

02 – EXECUTIVO  
07 – DIVISÃO DE OBRAS  
01 – DIVISÃO DE OBRAS  
15 – URBANISMO  
452 – SERVIÇOS URBANOS  
0018 – GESTÃO DA UTILIDADE PÚBLICA  
1.142 – CONTRIBUIÇÃO PARA COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DESTINADO  
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**4450.41.00 – CONTRIBUIÇÕES ..... R\$ 76.000,00**  
Fonte: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

**Total Adicionado R\$ 246.000,00**

Art.2º. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO  
07 – DIVISÃO DE OBRAS  
01 – DIVISÃO DE OBRAS



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0018 – GESTÃO DA UTILIDADE PÚBLICA

2.055 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (RED. 279) ..... R\$ 30.000,00**

Fonte: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

02 – EXECUTIVO

07 – DIVISÃO DE OBRAS

01 – DIVISÃO DE OBRAS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0018 – GESTÃO DA UTILIDADE PÚBLICA

2.055 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**3390.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (RED. 280) ..... R\$ 96.000,00**

Fonte: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

02 – EXECUTIVO

07 – DIVISÃO DE OBRAS

01 – DIVISÃO DE OBRAS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0018 – GESTÃO DA UTILIDADE PÚBLICA

2.055 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (RED. 281) ..... R\$ 120.000,00**


Fonte: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 13 de março de 2015.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 13 / 03 / 15  Chefe de Gabinete